DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Errata 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA 069 de 25 de Junho de 2024

"Designa Equipe da Vigilância Sanitária"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art. 1.º Designar a Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Vitória Brasil:

- Viviane Pereira da Silva – Chefe da Vigilância Sanitária e Epidemiológica/Chefe da Vigilância Sanitária – Carga Horária: 20 - Horas Semanais – Cargo Comissionado – Credencial 01

- Maria Dias de Macedo Chorro – Auxiliar Administrativo/Visitador Sanitário - Carga Horária: 10 - Horas Semanais – Cargo Efetivo - Credencial 02

- Clézio Aparecido da Silva – Agente Sanitário/Agente Sanitário - Carga Horária: 05 - Horas Semanais - Cargo Efetivo - Credencial 03

- Célia Regina de Souza Gonçalves – Técnico em Enfermagem/Visitador Sanitário - Carga Horária: 10 - Horas Semanais - Cargo Efetivo - Credencial 04

- Josiane Belia Siqueira – Técnico em Enfermagem/Visitador Sanitário – Carga Horária: 03 – Horas Semanais – Cargo Efetivo – Credencial 05

- Livia Maria Paz Landin – Nutricionista /Visitador Sanitário – Carga Horária: 03 – Horas Semanais – Cargo Efetivo – Credencial 06

- Leonardo Aurélio Silva – MédicoVeterinário – Carga Horária: 05 – Horas Semanais – Contrato – Credencial 07

Art. 2.º Fica determinado que a servidora Viviane Pereira da Silva, responderá como Chefe da Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Vitória Brasil.

Art. 3.º Ficam concedidas aos servidores ora designados, gratificação conforme o artigo 67 da Lei Complementar nº. 358/2009, §4º. (nova redação dada pela Lei Complementar nº 914/2023).

Art. 4.º Esta Portaria terá validade de 6 (seis) meses e entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 029/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "José Felix da Silva", 25 de Junho de 2024.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 070 de 25 de Junho de 2024

"Dispõe sobre a Desincompatibilização Eleitoral para os servidores públicos no Município de Vitória Brasil, de acordo com a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc., e considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990. (https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/lei/complementar/lei-complementar-no-64-de-18-de-maio-de-1990)

RESOLVE:

Art. 1º Ficam inelegíveis os servidores públicos municipais da Administração Direta de Vitória Brasil, que não se afastarem de seus cargos ou funções até 3 (três) meses anteriores ao pleito eleitoral de 2024.

Art. 2º O afastamento mencionado no artigo 1º desta Portaria garante ao servidor o direito à percepção dos seus vencimentos integrais durante o período de afastamento.

Art. 3º Os servidores interessados em candidatar-se às eleições municipais deverão protocolar o pedido de afastamento junto ao Protocolo Geral deste município até a data limite, conforme modelo ANEXO I desta Portaria. (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/desincompatibilizacao/desincompatibilizacao)

Art. 4º O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar todas as providências necessárias para o cumprimento do disposto nesta Portaria, bem como manter em seus arquivos os documentos comprobatórios dos afastamentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "José Felix da Silva", 25 de Junho de 2024.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO PARA DESINCOMPATIBILIZAÇÃO ELEITORAL

DADOS CADASTRAIS DO SERVIDOR		
Nome		
CPF	RG	Orgão Exp.
Endereço		
Bairro	Cidade:	
UF	CEP	
Telefone		
E-mail		
Cargo:		
OBJETO DO REQUERIMENTO		

Eu, abaixoassinado, venho requerer o AFASTAMENTO de minhas atividades funcionais a partirde //_para DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, tendo em vista pleitearmandato eletivo nas eleições que acontecerão no anode 2024, concorrendo ao cargo de_____, no município/estado de_____, conforme prevê a Lei Complementar nº 64/1990.

.....

PORTARIA 071 de 25 de Junho de 2024

"Reintegra servidor ao cargo"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc., e considerando o protocolo sob nº 496/2024;

RESOLVE

Art. 1º Reintegrar em seu cargo e função a servidora **ANA PAULA SOUZA SANTANA,** Mat. 270, a partir do dia 01/07/2024, afasta com fundamento no artigo 108 da Lei Complementar nº 358/2009.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em especial a Portaria nº 060/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "José Felix da Silva", 25 de Junho de 2024.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

Errata

ERRATA DA PORTARIA 068/2024 Publicada na edição nº 872 do Diário Oficial do Município no dia 25 de junho de 2024.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA 067 de 24 de Junho de 2024

"Concede licença-prêmio"

LEIA-SE:

PORTARIA 068 de 24 de Junho de 2024

"Concede licença-prêmio"

.....